

## LEI Nº 982/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de R\$ 355.630,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
AÇÃO	2065 – Adiantamentos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(21) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E	
	PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(74) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E	
	TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ.	
	OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(89) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(92) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	630,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(206) 3.3.90.30 – Material de Consumo	242.000,00
TOTAL		355.630,00



**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de Anulação Parcial das Dotações Abaixo:

,		
UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(16) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		ŕ
UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E	
	PLANEJAMENTO de la companya della companya della companya de la companya della co	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(75) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	1	•
UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E	
	TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ.	
	OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(89) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630,00
	1	
UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARUA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	
	AMBIENTE	
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(176) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(208) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>AÇÃO</b>	2116 – Pagamento Mensal de Água/Luz/Telefone	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(212) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
PROGRAMA	0023 - ENSINO INFANTIL	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(216) 3.3.90.30 – Material de Consumo	49.000,00
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO FONTE	2021 – Manutenção do Ensino Básico 01 – Tesouro	



ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	55.000,00
TOTAL		355.630,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos